

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

4º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 007/2019,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A
EMPRESA BERLIN FINANCE MEIOS
DE PAGAMENTO LTDA.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, n. 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS n. 85775 e por seu Tesoureiro Sr. Cleberson Dos Santos Paião, Coren/MS n. 546012.

1

CONTRATADA: BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, sediada na Avenida José Rocha Bomfim, n. 214 – Bloco C, unidades 131 e 132, Loteamento Center Santa Genebra – CEP: 13.080-650, município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Mario Luiz Gabriel Gardin, portador da Carteira de Identidade nº 37.384.011-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 061.698.786-22.

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar as cláusulas QUARTA e SEXTA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATUAIS”

4.1. O Coren-MS pagará a contratada, pelos serviços de solução de pagamento por meio eletrônico:

- a) 1,95% (UM VÍRGULA NOVENTA E CINCO POR CENTO), sobre o valor de operação com cartão de débito;
- b) 3,14% (TRÊS VÍRGULA CATORZE POR CENTO) sobre o valor de operação com cartão de crédito à vista;
- c) 3,84% (TRÊS VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 2 (duas) a 6 (seis) vezes, e
- d) 4,14% (QUATRO VÍRGULA CATORZE POR CENTO) sobre o valor de operação com cartão de crédito parcelado em 7 (sete) a 12 (doze) vezes.

2

4.2. Sendo que o valor estimado do contrato, **com o reajuste de 5,17% acordado entre as partes**, é de R\$ 77.278,92 (setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”

6.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de **01/02/2023 a 01/02/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as

[Handwritten signature]
Cebro
Lulho

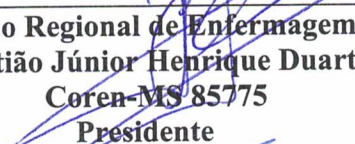
[Handwritten signature]
Mantio

[Handwritten mark]


Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

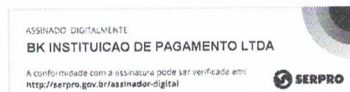
Campo Grande/MS, 31 de janeiro de 2023.



CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

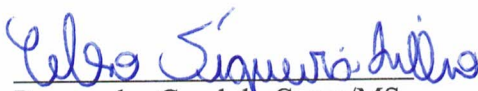


Cleberson Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012



CONTRATADA – BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Mario Luiz Gabriel Gardin
Sócio Administrador
CPF nº 061.698.786-22

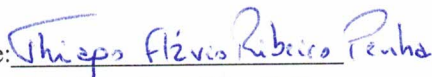
DE ACORDO:



Procurador Geral do Coren/MS

Dr. Celso Siqueira Filho
Assessor Jurídico
OAB/MS 22.852

TESTEMUNHAS:

1. Nome: 
CPF: 960.128.031-68

2. Nome: _____
CPF: _____

Informações da Assinatura

**Resultado da validação da(s) assinatura(s)****C:\Users\joao.admi\Downloads\4º termo de aditamento e prorrogação do contrato n. 007.****BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA (DANILO AUGUSTO TONIN ELENA)**

Política da Assinatura: PA AD RB v2 3.der

Cadeia do Certificado:

AC VALID RFB v5

AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4

Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5

 Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

**Conheça soluções que
o SERPRO cria para o
cidadão, clique aqui.**

Fechar